eSocial

Uma nova era nas relações entre Empregadores, Empregados e Governo.

eSocial: uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

18 de junho de 2018

Ministério do Trabalho

BRASIL GOVERNO FEDERAL

CAIXA

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Receita Federal

Envolve TODO tipo de trabalho:

- ☑ Trabalhadores Celetistas;
- ☑ Trabalhadores Estatutários;
- ☑ Trabalhadores Autônomos;
- ☑ Trabalhadores Avulsos;
- ☑ Trabalhadores Cooperados
- ☑ Trabalhadores sem vínculo;
- ☑ Estagiários;
- ☑ Etc.

Cenário Atual

Erros

Intempestividade

GFIP Informações Trabalhistas e Previdenciárias segundo Declaração das Empresas

Receita Federal
Dirf - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte

FGTS

Portal CAGED

PREVIDÊNCIA SOCIAL
PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP

RAIS

PREVIDÊNCIA SOCIAL
COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT

Diversas formas

Multiplicidade de informação

Insegurança na guarda

eSocial – "Uma nova forma de registro de eventos trabalhistas."

. Eliminação de Redundância

. Padronização da forma de envio

. Tempestividade

. Qualificação da informação

Eliminação de diversas obrigações:

- ☑ GFIP;
- ☑ CAGED;
- ☑ RAIS e RAIS-CT;
- ☑ LRE – Livro de Registro de Empregados;
- ☑ **CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho;**
- ☑ CD – Comunicação de Dispensa;
- ☑ CTPS – Passará a ser “eletrônica”;
- ☑ **PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário;**
- ☑ DIRF;
- ☑ DCTF;
- ☑ Etc, etc, etc...

Objetivos do eSocial

Resultados esperados

- ☑ Direitos Garantidos
- ☑ Processos Simplificados
- ☑ Informações Consistentes

Eventos do eSocial

Uma folha de pagamento é o produto das relações de trabalho entre empregador/contribuinte/ente público e trabalhador em um lapso temporal

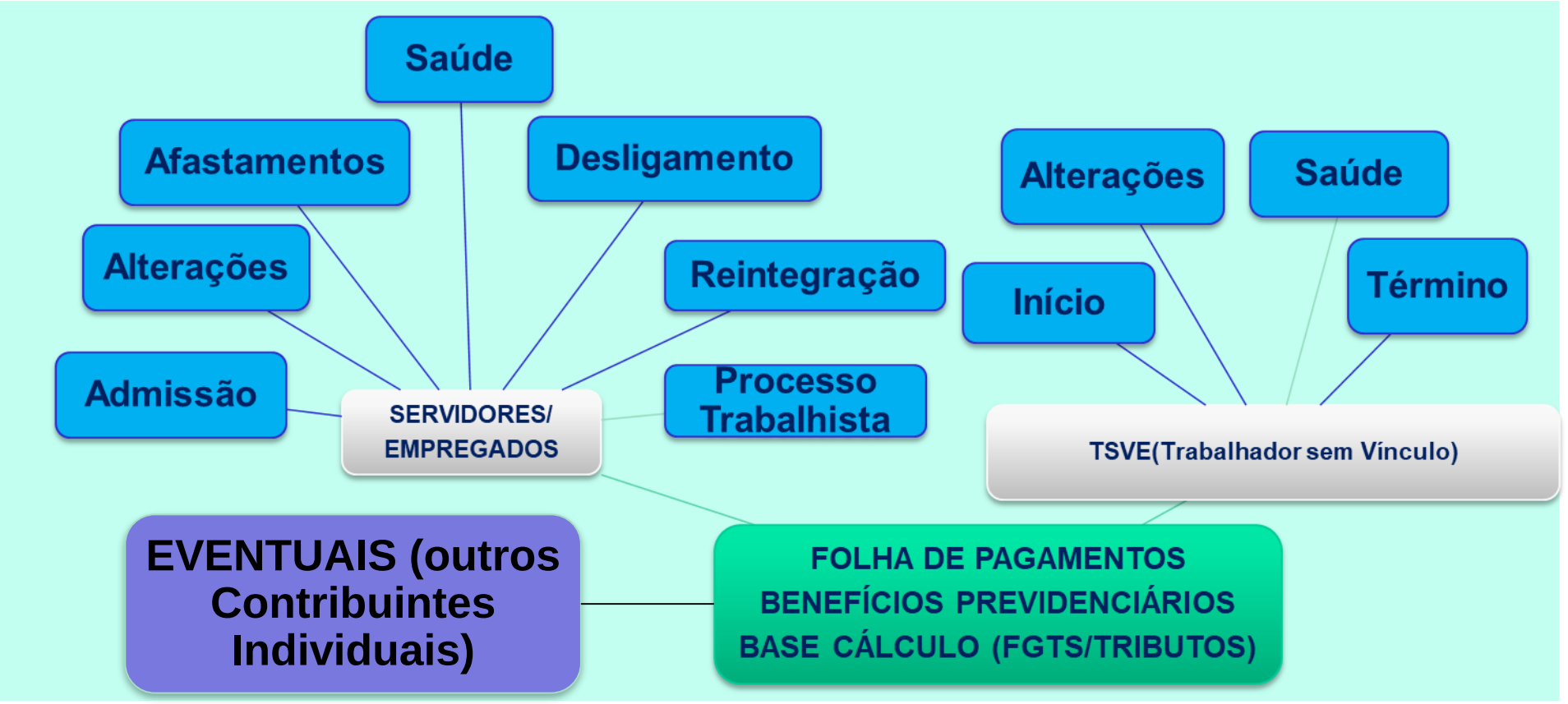

Fluxo Normal de Informações

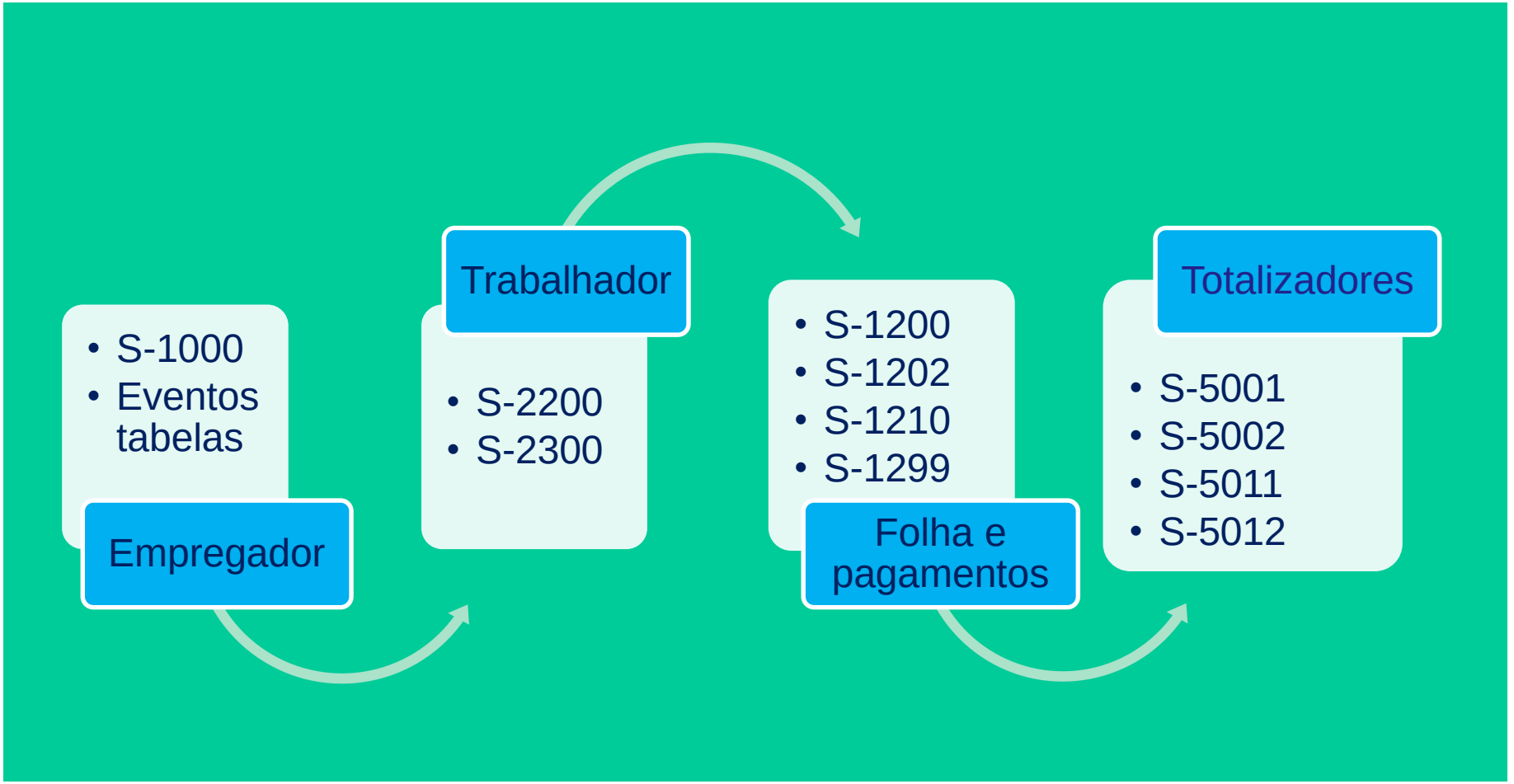

Eventos do eSocial - Sequenciamento

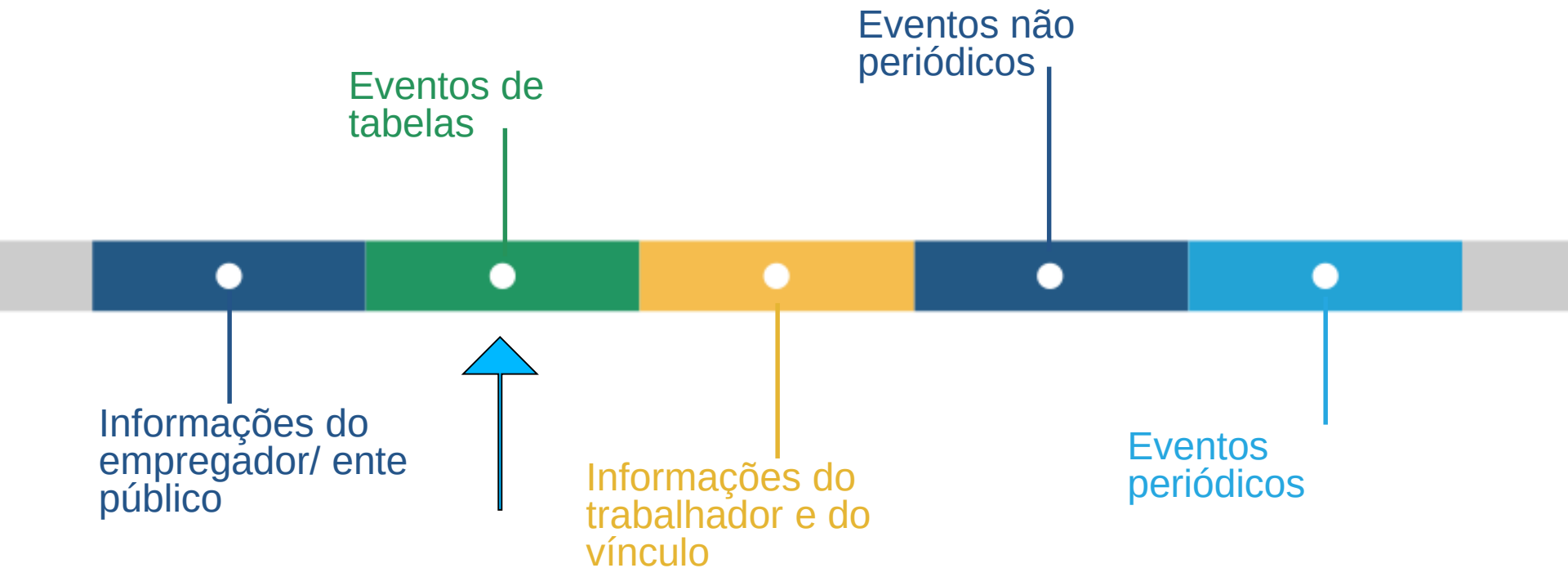

Eventos de tabelas

Tabela de Rubricas (S-1010)

Código, descrição, tipo (V/D/I)

Natureza da rubrica – Tabela 3

Incidência de CP, IR e FGTS

eSocial Anexo III - Tabelas do eSocial - Manual de Orientação do eSocial – Versão 2.0

Tabela 3 – Tabela de Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento		
Código	**Nome da Natureza da Rubrica**	**Descrição da Natureza da Rubrica**
1000	Salário, vencimento, soldo ou subsídio.	Corresponde ao salário básico contratual do empregado contratado de acordo com a CLT e a remuneração mensal do servidor público, civil ou militar. Deve ser classificada nesse código também, a remuneração paga ao trabalhador afastado por motivo de doença ou acidente de trabalho, por período de até 15 dias.
1002	Descanso semanal remunerado - DSR	Valor correspondente a um dia de trabalho do empregado, incidente sobre as verbas de natureza variável, tais como: horas extras, adicional noturno, produção, comissão, etc.
1003	Horas extraordinárias	Valor correspondente a hora de trabalho do empregado, acrescido de percentual de no mínimo, 50%.
1004	Horas extraordinárias – Indenização de banco de horas	Valor correspondente a pagamento das horas extraordinárias, inicialmente destinadas para o banco de horas e que não foram compensadas.
1005	Direito de arena	Valores pagos ao atleta a título direito de arena decorrente do espetáculo.
1007	Luvas e premiações	Valores pagos ao atleta a título de prêmios e luvas.
1009	Salário-família – complemento	Valor pago ao trabalhador, excedente ao valor do salário-família fixado pela previdência social.

Integração entre Eventos

S-1010 - Tabela de Rubricas

CodRubr	descRubr	natRubr	tpRubr	codIncCP	codIncFGTS
100	Salário	1000	1	11	11
120	Verba Extraordinária	1003	1	00	00
140	Adicional Especial	1205	1	11	11
180	Gratificação especial	1211	1	00	00
220	Abatimentos	9208	2	11	
240	INSS	9201	2	31	
410	Adiantamento	5501	1	00	
420	Desconto Adto.	9200	2	00	

S-1200 Remuneração do Trabalhador

Tabela de natureza de rubricas

Tabela 3 – Tabela de Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento

Código	Nome da Natureza da Rubrica	Descrição da Natureza da Rubrica
1000	Salário, vencimento, soldo ou subsídio.	Corresponde ao salário básico contratual.
1003	Horas extraordinárias	Valor correspondente a hora de trabalho acrescida de percentual de no mínimo, 50%.
1205	Adicional noturno	Valor correspondente ao adicional noturno.

Eventos de Tabelas

Tabela de Horários/Turnos de Trabalho (S-1050)

Código do horário

Hora de entrada e de saída

Duração da jornada

Intervalo

Tabela de Horários/Turnos de Trabalho (S-1050)

codHorContrat	001	002	003	004	005	006
hrEntr	0800	0800	0700	1900	0700	1520
hrSaida	1800	1200	1900	0700	1520	2327
durJornada	480	240	660	720	440	440
PerHorFlex	N	N	N	N	N	N
tpInterv	1		1	1	2	1
durInterv	120		60	60	60	60
iniInterv	1100		1100	2300		1900
termInterv	1300		1200	0000		2000

Tipo de Intervalo da Jornada:
1 - Intervalo em Horário Fixo;
2 - Intervalo em Horário Variável.
Valores Válidos: 1, 2.

Eventos do eSocial - Sequenciamento

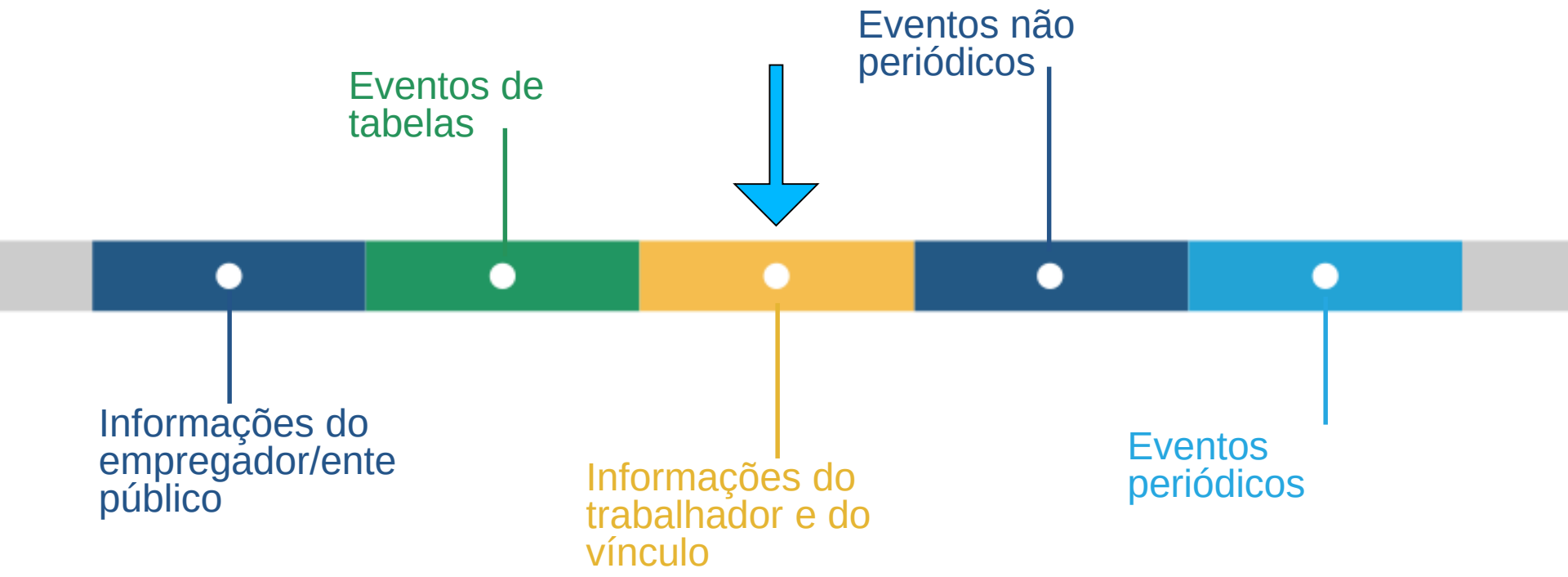

Informações do Trabalhador e do Vínculo

Admissão de trabalhador – Registro preliminar (S-2190)

Prazo de envio: dia imediatamente anterior ao do início da prestação do serviço

CPF, Data de nascimento e data de admissão

Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador (S-2200)

Prazo de envio:

Empregados:

Admissão: dia imediatamente anterior ao do início da prestação do serviço; ou

Exceção: se enviado o S-2190 → Prazo dia 7 do mês seguinte, ou antes do envio de quaisquer outro evento do empregado

Servidores estatutários:

dia sete do mês seguinte ao do ingresso

Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador (S-2200)

Endereço, contato

Estrangeiro: classificação da condição de ingresso, existência de filhos brasileiros, informação quanto a ser casado com brasileiro

PCD: tipo de deficiência: visual, física, auditiva, mental, intelectual, reabilitado e cota PCD

Dependentes: nome, tipo, data nascimento, CPF, SF/IRRF

Dados do vínculo: código do cargo, código da função, categoria do trabalhador – tabela 1

Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador (S-2200)

Matrícula – única – CNPJ 8 posições

Remuneração: valor do salário, unidade de pagamento

Tipo de contrato: prazo determinado/indeterminado

Local de trabalho – S-1005

- Vínculo com o CNPJ raiz

Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador (S-2200)

Horário contratual - tpRegJor

1 - Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT);

2 - Atividade Externa especificada no Inciso I do Art. 62 da CLT;

3 - Funções especificadas no Inciso II do Art. 62 da CLT;

4 - Teletrabalho, previsto no Inciso III do Art. 62 da CLT.

Tipo 1 – descrição do horário de trabalho

Tabela de Horários/Turnos de Trabalho (S-1050)

codHorContrat	001	002	003	004	005	006
hrEntr	0800	0800	0700	1900	0700	1520
hrSaida	1800	1200	1900	0700	1520	2327
durJornada	480	240	660	720	440	440
PerHorFlex	N	N	N	N	N	N
tpInterv	1		1	1	2	1
durInterv	120		60	60	60	60
iniInterv	1100		1100	2300		1900
termInterv	1300		1200	0000		2000

Tipo de Intervalo da Jornada;
1 - Intervalo em Horário Fixo;
2 - Intervalo em Horário Variável.
Valores Válidos: 1, 2.

Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador (S-2200)

- Regime trabalhista: data admissão
- Regime estatutário: tipo e data do provimento, data da posse e exercício
  - Início antes do eSocial – nomeação e posse podem ser a do exercício
- Tipo de vínculo: CLT, RJP
- Tipo de regime previdenciário: RPPS/RGPS

Trabalhador sem vínculo - Início (S-2300)

Estagiário:

- Natureza (obrigatório/facultativo)
- Nível do estágio (fundamental, médio, profissional, superior)
- Área de atuação do estagiário
- Número da apólice do seguro
- Valor da bolsa (se for o caso)
- Data prevista para o término
- Dados da instituição de ensino e do agente de integração
- CPF do supervisor do estágio

Não precisa de NIS, CBO e Cargo

Eventos do eSocial - Sequenciamento

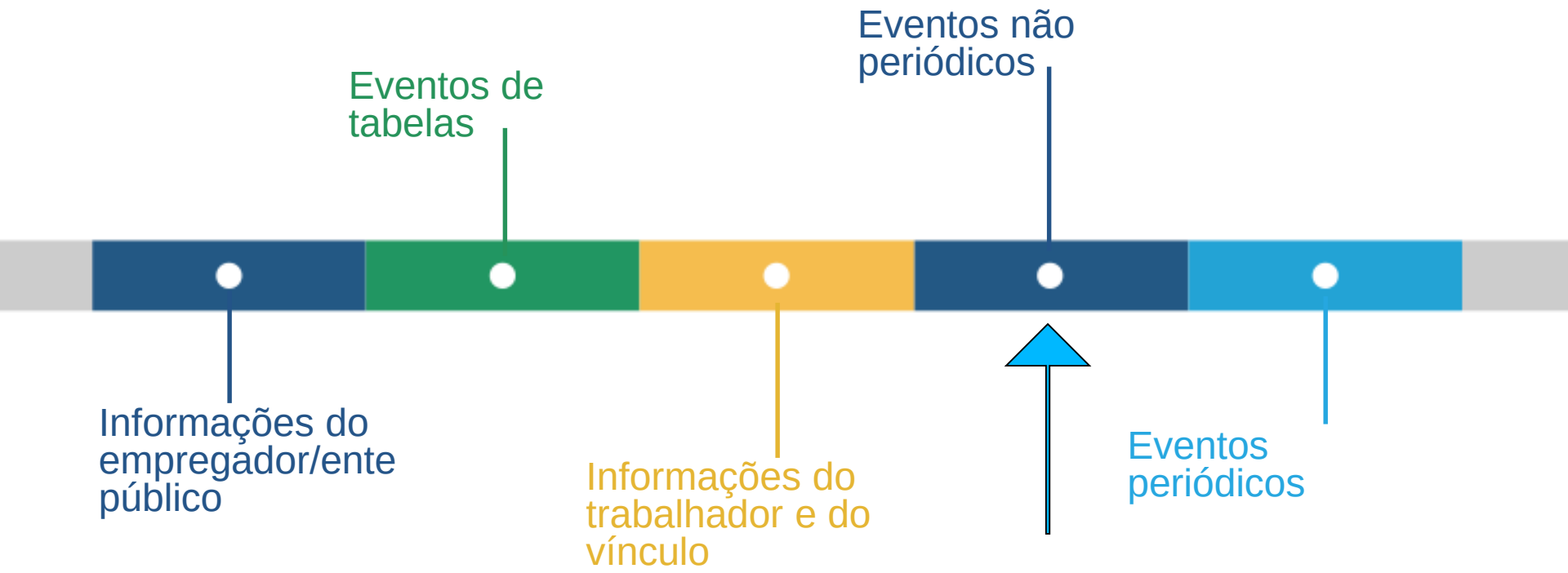

Eventos não periódicos

Desligamento (S-2299)

Prazo de envio: até 10 dias seguintes à data do desligamento, desde que não ultrapasse a data do envio do evento S-1200 - Remuneração para o trabalhador a que se refere o desligamento.

Verbas rescisórias

Quarentena

Motivo (tabela 19) e data do desligamento

Eventos não periódicos

Tabela 19 - Motivos de Desligamento	
Cód.	**Descrição**
01	Rescisão com justa causa, por iniciativa do empregador
02	Rescisão sem justa causa, por iniciativa do empregador
03	Rescisão antecipada do contrato a termo por iniciativa do empregador
04	Rescisão antecipada do contrato a termo por iniciativa do empregado
05	Rescisão por culpa recíproca
06	Rescisão por término do contrato a termo
07	Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado
08	Rescisão do contrato de trabalho por interesse do(a) empregado(a), nas hipóteses previstas nos arts. 394 e 483, § 1º da CLT
09	Rescisão por falecimento do empregador individual ou empregador doméstico por opção do empregado
10	Rescisão por falecimento do empregado
11	Transferência de empregado para empresa do mesmo grupo empresarial que tenha assumido os encargos trabalhistas, sem que tenha havido rescisão do contrato de trabalho
12	Transferência de empregado da empresa consorciada para o consórcio que tenha assumido os encargos trabalhistas, e vice-versa, sem que tenha havido rescisão do contrato de trabalho
13	Transferência de empregado de empresa ou consórcio, para outra empresa ou consórcio que tenha assumido os encargos trabalhistas por motivo de sucessão (fusão, cisão ou incorporação), sem que tenha havido rescisão do contrato de trabalho
14	Rescisão do contrato de trabalho por encerramento da empresa, de seus estabelecimentos ou supressão de parte de suas atividades ou falecimento do empregador individual ou empregador doméstico sem continuação da atividade
15	Demissão de Aprendizes por Desempenho Insuficiente ou Inadaptação

Eventos não periódicos

16	Declaração de nulidade do contrato de trabalho por infringência ao inciso II do art. 37 da Constituição Federal, quando mantido o direito ao salário
17	Rescisão Indireta do Contrato de Trabalho
18	Aposentadoria Compulsória (somente para categorias de trabalhadores 301 a 309)
19	Aposentadoria por idade (somente para categorias de trabalhadores 301 a 309)
20	Aposentadoria por idade e tempo de contribuição (somente categorias 301 a 309)
21	Reforma Militar (somente para categorias de trabalhadores 301 a 309)
22	Reserva Militar (somente para categorias de trabalhadores 301 a 309)
23	Exoneração (somente para categorias de trabalhadores 301 a 309)
24	Demissão (somente para categorias de trabalhadores 301 a 309)
25	Vacância para assumir outro cargo efetivo (somente para categorias de trabalhadores 301 a 309)
26	Rescisão do contrato de trabalho por paralisação temporária ou definitiva da empresa, estabelecimento ou parte das atividades motivada por atos de autoridade municipal, estadual ou federal
27	Rescisão por motivo de força maior
28	Término da Cessão/Requisição
29	Redistribuição
30	Mudança de Regime Trabalhista
31	Reversão de Reintegração
32	Extravio de Militar
33	Rescisão por acordo entre as partes (art. 484-A da CLT)
34	Transferência de titularidade do empregado doméstico para outro representante da mesma unidade familiar

Convocação trabalho intermitente (S-2260) - CLT, art. 443, §3º e 452-A

Prazo de envio: antes do início dos trabalhos

Código da convocação

Data do início e do término da convocação

Código do horário ou descrição da jornada

Local do trabalho

Obs:

a) o código da convocação será utilizado no S-1200

b) Se não houver o trabalho, não há necessidade de exclusão

Eventos não periódicos

Reintegração (S-2298)

Prazo de envio: até o dia 7 do mês subsequente ao da reintegração, ou antes do envio de outro evento periódico relativo ao empregado

Tipo de reintegração:

- Decisão judicial – número do processo
- Anistia legal – número da lei
- Reversão de servidor público
- Recondução de servidor público
- Reinclusão militar
- Outros

Data do retorno

Data dos efeitos da reintegração

Informação relativa à existência de pagamentos retroativos

Eventos do eSocial - Sequenciamento

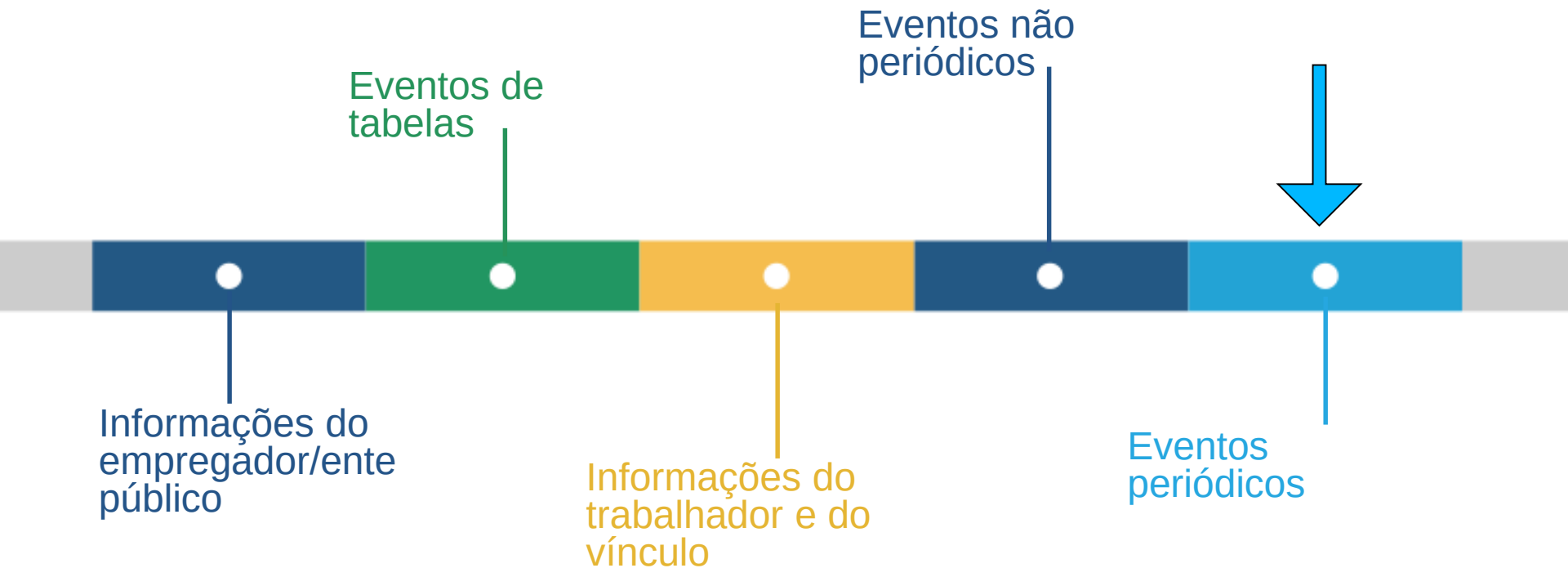

Folhas de pagamento

- ✓Modelo adotado no eSocial aderente aos sistemas adotados pelos empregadores;
  - ✓ Parametrização em tabelas:
    - ✓Rubricas, cargos;

Folhas de pagamento

✓Devem constar todos os trabalhadores;

✓ Batimento com o RET;

✓Detalhamento das verbas a serem pagas e descontadas, com as respectivas incidências tributárias e do FGTS;

✓ Indicação de quantidade e valor unitário

✓Rubricas: vencimento, desconto, informativa

Valores devidos & pagos - Fluxo

Regime de competência

FGTS e Contr. Previd.

Regime de caixa

IRRF

Pagto. total e parcial:

✓Total: o pagamento é efetuado de acordo com o previsto no evento que lhe deu origem:

- ✓ O campo {indPgtoTt} indica se é total;
- ✓ Em sendo total, valida-se o valor líquido informado;

✓Parcial: o pagto. é efetuado em valor inferior ao previsto no evento que lhe deu origem:

- ✓ Deve ser informado rubrica por rubrica.

- Fechamento da folha – S-1299
- Solicitação de Totalização para Pagamento em Contingência – S-1295
- Tentativa frustrada de envio do S-1299
- 3 solicitações

- Reabertura de folha

Obrigações acessórias a serem substituídas/eliminadas

DOCUMENTO	AFETA	QUEM DESOBRIGA
GFIP	MTb, CAIXA, RFB, INSS	CAIXA, RFB
DIRF	RFB	RFB
CAGED	MTb, INSS	MTb
RAIS	MTb, INSS, PREVIDENCIA	MTb
CAT	MTb, INSS, PREVIDENCIA	PREVIDENCIA
PPP	MTb, INSS, PREVIDENCIA	PREVIDENCIA
Guias Seguro Desemprego (CD/SD)	MTb	MTb
GRF	MTb, CAIXA	CAIXA
GRRF	MTb, CAIXA	CAIXA
Livro de Registro de Empregados	MTb, INSS	MTb
Quadro de Horário	MTb	MTb
Folha de pagamento	MTb, CAIXA, RFB, INSS, PREVIDENCIA	MTb, RFB
MANAD	MTb, RFB	MTb, RFB
GPS	RFB, INSS, PREVIDENCIA	RFB
Matricula CEI	MTb, CAIXA, RFB, INSS, PREVIDENCIA	RFB